



SUMÁRIO:

1. Introdução e Abrangência	2
2. Público Alvo	2
3. Administração de Risco e Movimentações diárias de custódia e financeira	2
3.1 Horários de Negociação	3
3.2. Limite Ações, Fundos Imobiliários, BDRs e Fundos de Índice (ETFs)	3
3.3. Opções	4
3.4 Chamada de Margem	4
3.5 Garantias	4
3.6 Subscrição	5
3.7 Controle de Exposição Pré-Negociação	5
3.8 Monitoramento de Posição e Liquidação Compulsória	6
3.8.1 Enquadramento de Saldo Devedor	6
3.8.2 Custos da Liquidação Compulsória	7
3.8.3 Multas por falha de entregas de ativos	7
4. Revisão e Aprovação	8
4.1 Canal de Suporte	8
4.2 Controle de Versões	9

1. Introdução e Abrangência

Em alinhamento às melhores práticas de mercado, a Nu Investimentos S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (Nu Investimentos) elaborou o presente Manual de Risco, adequado à natureza de suas operações e à complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

Este documento tem como objetivo apresentar as metodologias de gerenciamento de riscos e os procedimentos operacionais adotados pela Nu Investimentos, assegurando transparência e clareza sobre a forma como os riscos são monitorados e controlados nas atividades da corretora.

O Manual de Risco da Nu Investimentos descreve metodologias, critérios e práticas utilizadas no gerenciamento de riscos, bem como os procedimentos operacionais aplicáveis às operações da corretora.

Este manual visa garantir transparência e padronização na condução das atividades, reforçando o compromisso da Nu Investimentos com a segurança, solidez operacional e proteção dos clientes.

Para fins de aplicação, este documento abrange a Nu Investimentos Corretora de Títulos Valores Mobiliários, podendo, conforme a evolução das atividades do grupo Nubank, ser estendido a outras entidades, produtos e serviços que venham a ser incorporados à estrutura de negócios.

2. Público Alvo

As diretrizes descritas neste manual devem ser observadas por todos os investidores de varejo que operam por meio da Nu Investimentos.

O objetivo é assegurar que os clientes compreendam as regras, limites e procedimentos relacionados ao gerenciamento de risco, promovendo uma atuação responsável e alinhada às práticas da corretora.

3. Administração de Risco e Movimentações diárias de custódia e financeira

A área de Risco da Nu Investimentos é responsável por monitorar continuamente a exposição das carteiras dos clientes, contando com profissionais qualificados e certificados, que possuem autonomia operacional para atuar dentro dos limites estabelecidos nas diretrizes internas.

Esses profissionais também detém poder decisório para realizar ajustes nas posições de clientes que apresentem exposição excessiva, conforme previsto no Contrato de Intermediação.

Para garantir que o nível de risco de cada cliente permaneça inferior ao valor de suas garantias, a Nu Investimentos dispõe de uma estrutura sistêmica robusta que mede e controla, em tempo real, as exposições de risco individuais.

3.1 Horários de Negociação

As ordens de negociação são aceitas somente durante os horários regulares de funcionamento dos mercados administrados pela B3, disponíveis no site:

https://www.b3.com.br/pt_br/solucoes/plataformas/puma-trading-system/para-participantes-e-traders/horario-de-negociacao/acoes/

Os clientes podem agendar ordens para Ações, Fundos Imobiliários, BDRs e ETFs fora do horário de negociação. Nesses casos, as ordens serão encaminhadas no próximo dia útil, durante o leilão de abertura, pelo preço previamente definido pelo cliente.

3.2. Limite Ações, Fundos Imobiliários, BDRs e Fundos de Índice (ETFs)

3.2.1 Limite para Compra

O limite de compra é determinado com base no saldo disponível na Nu Conta.

Os recursos provenientes da venda de ativos são determinados exclusivamente pelo saldo financeiro líquido e disponível na conta Nu conta do cliente. Recursos provenientes de operações de venda de ativos serão considerados disponíveis para novas compras somente após a respectiva liquidação financeira da operação, ao final do dia. Valores pendentes de liquidação não são elegíveis para novas operações.

Dessa forma, valores pendentes de liquidação não são elegíveis para novas operações de compra, sendo permitidas apenas transações com o saldo efetivamente disponível.

3.2.2 Limite para Venda

O cliente poderá realizar vendas apenas até o limite da sua custódia livre disponível, não sendo permitida a venda a descoberto.

As ordens de venda em aberto na B3 serão consideradas para o cálculo do saldo de custódia disponível, sendo deduzidas da posição total.

3.3. Opções

Atualmente, não é possível realizar operações com opções diretamente pelo aplicativo.

Clientes que possuam opções em custódia e desejem negociá-las devem entrar em contato com o atendimento do Nubank para solicitar o suporte necessário.

3.4 Chamada de Margem

A chamada de margem consiste na solicitação de garantias pela B3, referentes às posições em aberto do cliente.

O valor exigido deve ser depositado em dinheiro ou ativos elegíveis, conforme regras da Bolsa.

A “Margem Requerida” é apurada diariamente, com base nas posições de fechamento do dia anterior.

O depósito das garantias deve ser realizado no mesmo dia (intraday), quando solicitado pela B3, ou no dia útil seguinte, dentro dos horários definidos para liquidação e depósito de garantias.

3.5 Garantias

Para operações sujeitas à margem, o cliente deve manter garantias suficientes para cobrir integralmente o valor exigido pela B3.

Caso as garantias depositadas sejam insuficientes, poderão ser solicitados valores adicionais para mitigar riscos de inadimplência.

As garantias podem ser depositadas em dinheiro ou em outros ativos aceitos pela B3, conforme a lista disponível em:

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/compensacao-e-liquidacao/clearing/administracao-de-riscos/garantias/garantias-aceitas/

A área de risco da Nu Investimentos definiu que não serão aceitos como garantia os seguintes instrumentos:

CDBs e demais títulos bancários, CRI, CRA, LCI, LC, LCA, debêntures, RDB e fundos de investimento.

Esta lista poderá ser revisada a qualquer momento, sem aviso prévio.

3.6 Subscrição

Para realizar uma reserva de subscrição, o cliente deve possuir em conta corrente, ao final do período de reservas, o valor equivalente a 100% do montante solicitado. Inclusive esse valor deve ser transferido para a conta corrente da Nu Investimentos via TED pelo cliente, não podendo utilizar o saldo da Nu conta.

Não é permitido realizar reservas alavancadas utilizando patrimônio como garantia.

Em casos excepcionais, a corretora poderá aceitar outras garantias, mediante comunicação prévia aos clientes.

Clientes que apresentarem saldo insuficiente terão suas solicitações canceladas integralmente.

Quando houver múltiplas reservas, o cliente deverá manter saldo suficiente para todas as solicitações. Caso contrário, os pedidos serão aceitos na ordem de registro das reservas.

3.7 Controle de Exposição Pré-Negociação

Todos os clientes da Nu Investimentos estão sujeitos a limites de exposição diária e limites financeiros por ordem e instrumento, configurados na ferramenta Line EntryPoint (Line 5.0) da B3.

O Line 5.0 é integrado à plataforma PUMA e permite aos participantes definir e monitorar limites de pré-negociação, assegurando que as ordens sejam processadas dentro dos parâmetros de risco definidos.

A área de risco acompanha diariamente as métricas do Line Clearing, incluindo SFD (Saldo Financeiro Diário), SDP (Saldo Devedor Potencial), Risco e SPI (Saldo Potencial por Instrumento).

A cada envio de ordem, o sistema de risco verifica se a exposição do cliente está dentro dos limites estabelecidos. Caso esteja, a ordem segue para o ambiente de negociação; caso contrário, é rejeitada.

Mais informações sobre a ferramenta podem ser consultadas em:

https://www.b3.com.br/pt_br/solucoes/plataformas/gestao-de-risco/line-5/line-trading/

A área de risco também define limites de TMOC/TMOV (Tamanho Máximo de Oferta de Compra/Venda) para prevenir erros operacionais.

Atualmente, os limites para ativos Bovespa são os seguintes:

Ativos	Tamanho Máximo de Ordem
Ações / BDRs / ETFs / FIIs	R\$ 1.000.000,00

A área de risco pode alterar os limites a qualquer momento, inclusive durante o pregão, conforme as condições de mercado ou necessidades operacionais.

3.8 Monitoramento de Posição e Liquidação Compulsória

A Nu Investimentos monitora continuamente as posições dos clientes.

Cientes com perda patrimonial igual ou superior a 70% são classificados como em risco de insolvência e passam a ter suas posições acompanhadas de forma intensiva pela área de risco, podendo ter a exposição reduzida conforme a evolução de seu patrimônio.

São definidos os seguintes perfis:

- Cliente com Saldo Devedor: possui saldo negativo em conta corrente há mais de um dia;
- Cliente Insolvente: possui patrimônio insuficiente para cobrir o saldo devedor.

3.8.1 Enquadramento de Saldo Devedor

Cientes com saldo devedor por mais de um dia serão comunicados por e-mail e deverão regularizar a situação até uma hora antes do fim do pregão.

Caso o débito persista, a corretora poderá liquidar total ou parcialmente as posições do cliente para cobertura da dívida.

Débitos remanescentes poderão resultar na inclusão do cliente no rol de inadimplentes da B3.
Procedimentos adotados:

- Realização de operações opostas às posições em aberto, a preço de mercado;
- Liquidação parcial ou total limitada ao valor do saldo devedor e custos associados;
- A Corretora adota os seguintes critérios para a escolha dos ativos a serem liquidados no enquadramento das carteiras, podendo revisar a ordem desses fatores por deliberação interna:
 - Ativos à vista, direitos de subscrição negociáveis, renda fixa e fundo;
 - Liquidez do ativo (priorizando menor prazo de liquidação)

Nos casos de falha de liquidação em ofertas de renda fixa ou fundos de investimento, o ativo objeto poderá ser liquidado independentemente da ordem de prioridade.

3.8.2 Custos da Liquidação Compulsória

A liquidação compulsória não implicará cobrança de corretagem.

3.8.3 Multas por falha de entregas de ativos

No processo de liquidação das operações realizadas na B3, podem ocorrer situações conhecidas como pendências de compra e pendências de venda, que refletem falhas temporárias na entrega financeira ou física dos ativos negociados.

Pendência de Compra

A pendência de compra ocorre quando o investidor adquire ações, mas não as recebe do vendedor dentro do prazo de liquidação estabelecido pela B3.

Nessa situação, a B3 devolve ao comprador o valor financeiro correspondente à operação, até que o ativo seja devidamente entregue pelo vendedor.

Pendência de Venda

A pendência de venda ocorre quando o investidor vende ações, mas não entrega os papéis ao comprador na data prevista para a liquidação.

Como consequência, a B3 debita do vendedor o valor financeiro da venda, até que o ativo seja entregue e a operação seja regularizada.

Após a entrega das ações, a B3 efetua a compensação automática, creditando o vendedor e debitando o comprador, encerrando assim a pendência.

Caso o vendedor não entregue o ativo no prazo de liquidação (D+2) e não haja disponibilidade de aluguel do papel para cobrir a entrega, caracteriza-se uma falha de liquidação.

Nessas situações, a B3 aplica uma multa mínima ao vendedor equivalente a:

- 0,5% sobre o valor financeiro da falha em D+2, e
- 0,5% adicionais em D+3, caso a falha permaneça pendente, ambas limitadas a R\$ 50.000,00.

Essas medidas visam garantir a integridade e a segurança do processo de liquidação, bem como incentivar o cumprimento pontual das obrigações por parte dos participantes do mercado.

Para maiores informações sobre este tema, sugerimos o [Manual de Procedimento Operacionais da Câmara](#), no Item 9.1.5 inicia as informações sobre o Tratamento de Falha.

4. Revisão e Aprovação

Este manual entra em vigor após aprovação e publicação formal.

Seu descumprimento não pode ser justificado por desconhecimento do conteúdo.

O documento deve ser revisado periodicamente e aprovado pelo Responsável de Risco, que assegura a atualização e conformidade do material.

Em caso de mudanças regulatórias ou procedimentais, o manual deve ser atualizado imediatamente.

4.1 Canal de Suporte

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre este manual, entre em contato

Termo de Confidencialidade - Este documento e seu conteúdo estão sujeitos à confidencialidade, não podendo ser total ou parcialmente copiado, transscrito ou replicado sem a permissão por escrito.

com a Squad de Risco de Mercado e Liquidez.

4.2 Controle de Versões

Revisão	Data	Descrição
01	01/07/2022	Versão Inicial Risco de Mercado e Liquidez
02	24/02/2023	Versão 2
03	06/04/2023	Versão 3
04	17/10/2025	Versão 4

Criado por: Squad Risco de Mercado e Liquidez	Revisado por: Rafael Lopes	Aprovado por: Cláudio Queiroz
Data: 17/10/2025	Data: 17/10/2025	Data:

Nível de Confidencialidade: Este documento e seu conteúdo estão sujeitos à confidencialidade, não podendo ser total ou parcialmente copiado, transscrito ou replicado sem a permissão por escrito.

Termo de Confidencialidade - Este documento e seu conteúdo estão sujeitos à confidencialidade, não podendo ser total ou parcialmente copiado, transscrito ou replicado sem a permissão por escrito.